



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
EDITAL Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 306/2021 de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal 382/2008 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.

1.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência e pessoas com deficiência, os requisitos mínimos, carga horária semanal, vencimento inicial bruto, constam a seguir.

Tabela 1

CARGO	VAGA	Vagas Pcd	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
MEDICO	02	**	R\$ 6.365,00	20H	Instrução 3º grau completo em Medicina, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional, idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 20 e 40 horas semanais e plantões eventuais.

* CR – Cadastro Reserva
** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

Tabela 2

CARGO	VAGA	Vagas Pcd	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
MEDICO	01 + CR*	**	R\$ 12.753,00	40H	Instrução 3º grau completo em Medicina, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional, idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 20 e 40 horas semanais e plantões eventuais.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



CARGO	VAGA	Vagas Pcd	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
MEDICO	01 + CR*	**	R\$ 12.753,00	40H	Instrução 3º grau completo em Medicina, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional, idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 20 e 40 horas semanais e plantões eventuais.

* CR – Cadastro Reserva
** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

Tabela 3

CARGO	VAGA	Vagas Pcd	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
ENFERMEIRO	01 + CR*	**	R\$ 3.074,00	40H	Instrução 3º grau completo específico em Enfermagem, e registro no Conselho Federal da categoria profissional, idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e eventuais plantões.

* CR – Cadastro Reserva
** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

Tabela 4

CARGO	VAGA	Vagas Pcd	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
MOTORISTA	01 + CR*	**	R\$1.160,28	40H	Ensino Fundamental Completo. Possuir CNH nas categorias "D" ou "E" Idade mínima de 21 anos. Disponibilidade de 40 horas semanais e de plantões.

* CR – Cadastro Reserva
** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Tabela 5

CARGO	VAGA	Vagas Pcd	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05*	**	R\$1.160,28	40H	Ensino Médio Completo, mais profissionalizante de Técnico de Enfermagem e registro do respectivo Conselho Federal da categoria profissional, noções de informática, idade mínima 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e eventuais plantões.

* CR – Cadastro Reserva
** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.1.1 É obrigatório o preenchimento dos requisitos mínimos, contudo poderão ser apresentados no momento da contratação.
1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, regidos pelo regime celetista, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conformetm1 desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.
1.3.1 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2 REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 19/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12, de 05/10/1998, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
- 2.2 Ter, na data da nomeação, 21 (vinte e um) anos completos.
- 2.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- 2.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.6 Possuir aptidão física emental.
- 2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra Patrimônio contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



2.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

2.10 Não ter recebido penalidade disciplinar por Processo Administrativo tipificado no inciso III do artigo 128, da Lei 256/2001.
2.11 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quitos com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;
2.12 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.13 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, aba concurso/PSSS Processo Seletivo Simplificado/PS para contratação de Médico 20 horas/ Médico 40 horas, Enfermeir, Motorista e Técnico em Enfermagem, vagas relacionadas – Médico 20 horas/ Médico 40 horas, Enfermeiro, Motorista e Técnico em Enfermagem, realização de cadastro/seleção o aceite dos termos de responsabilidade e inscrever-se. As inscrições deverão ser realizadas no período das 08h do dia 26 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 10 de maio de 2021, horário oficial de Brasília. **Após a realização das inscrições os seguintes documentos deverão ser encaminhados por e-mail:**

- Cópia digitalizada de documento de identidade civil ou equivalente e CPF;
- Cópia do diploma de conclusão de curso de Medicina e residência médica juntamente com a inscrição no respectivo conselho de classe para o cargo de médico; ou Cópia do diploma de conclusão de curso de Enfermagem juntamente com a inscrição no respectivo conselho de classe para o cargo de enfermeiro; ou Cópia do diploma de conclusão de ensino fundamental completo para o cargo de motorista; ou Cópia do diploma de conclusão de Curso Técnico com a inscrição no respectivo conselho de classe para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- Cópia do diploma de conclusão de curso de especialização na área de atuação (pós – graduação, Mestrado ou doutorado);
- Cópia da CNH, categoria D ou superior para o cargo de motorista;
- Comprovante de apresentação de trabalho científico na área, se possuir;
- Cópia de carteira de Trabalho e/ou comprovante de tempo de serviço;
- Cópias digitalizadas dos títulos, cursos e demais documentos pertinentes, para a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição;

3.1.2 Todos os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail gestadaopessoas@novatebas.pr.gov.br em formato PDF no ato da inscrição ou durante o período de vigência das inscrições;
3.1.3 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



3.2 As inscrições serão gratuitas.
3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
3.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br;
3.5 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes/ ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 Anão apresentação de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição da pontuação zero ao título ou curso não comprovado;
3.7 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.8 Este edital será publicado no Correio do Cidadão e Diário Oficial Eletrônico do Município.
3.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará a homologação das inscrições, em mural e no site da Prefeitura Municipal Nova Tebas -PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.novatebas.pr.gov.br no prazo estabelecido no anexo I deste edital.
3.10 Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura de Nova Tebas através do telefone (42) 3643-1109 ou através do e-mail gestadaopessoas@novatebas.pr.gov.br, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.
3.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, listade classificação e outros) deste Processo Seletivo Simplificado, que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site www.novatebas.pr.gov.br.
3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas -PR.
4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecedem a data de publicação deste edital.
4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

7.3 Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.4 Admitir-se-á recurso único, para questionamento de um ou mais tópicos, devendo ser apresentado de forma individualizada, clara e concisa sobre cada ponto de impugnação.

7.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.6 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

7.8 Não serão aceitos recursos via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo.

7.9 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

7.9 A Comissão Especial responsável pela organização do certame constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8 DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

9 DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura de Nova Tebas - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo criada através da Portaria nº 306/2021, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 A homologação do resultado final do Processo seletivo deverá ser declarada pela presidente da Comissão Especial juntamente com o Prefeito Municipal.

9.3 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da contratação, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ultrapassado este prazo acarretará o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

10.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Nova Tebas-PR, podendo ser na sede, distritos, vilas ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

10.4 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município.

10.5 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento de vagas existentes de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

10.6 O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.7 O ato de inscrição implica na aceitação total destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.8 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou aprática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.9 Os documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo Município de Nova Tebas-PR, que arquivará os documentos durante toda a validade do concurso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após estada.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.3 Fazem parte deste Edital:

- Anexo I – Cronograma.
- Anexo II - Atribuições do cargo – Medico 20h e Medico 40h.
- Anexo III – Atribuições do cargo – Enfermeiro 40h.
- Anexo IV - Atribuições do cargo – Motorista.
- Anexo V - Atribuições do cargo – Técnico em Enfermagem.

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Tebas - PR, em 23 de abril de 2021.

Enf.º Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito do Município de Nova Tebas

Felomena Maria da Silva
Presidente da Comissão Especial do
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	23/04/2021
Período de inscrições e prazo para a Entrega dos Títulos.	26/04 à 10/05/2021
Publicação da lista de Inscrições Definitivas.	11/05/2021
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	12/05 à 14/05/2021
Publicação das Listas de Inscrições Homologadas pós-recursos.	17/05/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	18/05/2021
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	19/05 à 20/05/2021
Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos pós recursos e Classificação Preliminar.	21/05/2021
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	24/05 à 26/05/2021
Publicação da Classificação Definitiva e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	28/05/2021

Observações:

1. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos.

2. A Comissão Especial de Processo Seletivo se responsabiliza, se for o caso em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

CARGO: MÉDICO PADRÃO: 19 e 16

Prestar atendimento médico e ambulatorial no centro de atendimento ao Covid examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documento próprio, e encaminhando a outros centros quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, procedendo dentro das especialidades básicas do modelo assistencial de enfrentamento a Covid - 19; desenvolver ações que visem a promoção e a prevenção relacionado a contaminação da Covid-19; atuar na prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multidisciplinar e multiprofissional na elaboração de diagnóstico da covid-19; analisar dados de saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral do indivíduo; Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações para o enfrentamento a Covid-19; orientar a equipe de técnicos e assistentes na atividade delegadas; interpretar exames para fins de diagnósticos de causa-morbi, assinar as respectivos atestados de óbitos; Coordenar, orientar e supervisionar as ações de saúde do centro de atendimento a Covid-19 do município e bem assim de programas específicos de saúde quando designado para tal.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Medicina, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 20 e 40 horas semanais e plantões eventuais. INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estrita confidencialidade de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO III
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGO

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO: 14.1

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, coordenar a gestão das ações relacionadas ao combate à Covid-19; traçar estratégias e ações, de forma colaborativa e coordenada, proporcionando decisões assertivas e com o olhar técnico; Realizar coleta de materiais para exames necessários para detecção e acompanhamento do paciente com suspeita e/ou casos confirmados da Covid-19; Monitorar e avaliar a taxa de ocupação de leitos próprios e contratualizados para tratamento da Covid-19; Participar de treinamentos, reuniões, capacitações e videoconferências relacionadas a protocolos e manejo clínico frente ao Covid-19; Promover educação continuada e capacitação para diagnóstico precoce e manejo dos casos para demais profissionais de saúde da unidade de saúde; Promover e incentivar a realização de reuniões técnicas sobre COVID-19; Acompanhar e investigar rumores de casos de COVID-19; Registrar os atendimentos em documento próprio, e referenciando outros níveis de assistência quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de condutas de enfrentamento a pandemia do coronavírus; Promover a integração entre o centro de atendimento a covid-19 e as unidades de saúde, o hospital municipal, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, pessoal de apoio administrativo, serviços gerais, realizando a educação em serviço, planejando cronograma, orientando atividades e visando a boa qualidade de serviço prestado no centro de atendimento ao covid-19; Planejar a necessidade, avaliar a qualidade, controlar e dar parecer técnico sobre medicamentos, materiais de consumo imunobiológicos e equipamentos solicitando a manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e insumos; Participar, coordenando e executando programas de saúde relacionado ao enfrentamento a Covid-19, dando instruções e informações aos demais integrantes destes programas, visando a melhoria das condições de vida da população;

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo especifico em Enfermagem, e registro no Conselho Federal da categoria. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e eventuais plantões.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos pessoas e assuntos de rotina, fornecendo e obtendo informações para a execução do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estrita confidencialidade e exige cuidado na divulgação, que se concretizada poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGO

CARGO: MOTORISTA PADRÃO: 9

Dirigir automóveis, ambulâncias, ônibus de transporte coletivo de pacientes, transportar pessoas e cargas, materiais e equipamentos; Conduzir veículo terrestre de urgência e emergência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; levar materiais de coleta de exames relacionados ao centro de atendimento a Covid-19 quando necessário; realizar transferência de pacientes suspeitos e/ou casos confirmados para Covid-19; utilizar os EPI's necessários para o manuseio e transporte de pacientes; respeitar e cumprir as normas e protocolos de cuidados pessoais e com pacientes suspeitos e/ou confirmados para covid-19; manter a ética profissional em relação ao local de trabalho e os casos atendidos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quando a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua sem antes verificar a aproximação de outros veículos, principalmente no transporte coletivo de pacientes; Registrar dados pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Obedecer às normas de trânsito e responsabilizar-se pelo pagamento de multas que der causa.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo. Possuir CNH nas categorias "D" ou "E". Idade mínima de 21 anos. Disponibilidade de 40 horas semanais e de plantões.

EXPERIÊNCIA: Mínima de um (1) ano de habilitação na categoria que pretende ingressar no Serviço Público.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material e pode provocar perdas significativas, devido a descuidos.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO V
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAR NA ÁREA DA COVID-19.

PADRÃO: 09

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios em paciente e/ou famílias suspeitos e/ou contatos para covid-19; prestar assistência ao paciente com covid-19, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de auxílio em procedimentos clínicos, posicionando de forma adequada o paciente e organização do ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões e receber pacientes suspeitos e/ou positivados para covid-19; prestar atendimento básico de enfermagem em todos os casos na atuação no centro de atendimento covid-19 e/ou na ala exclusiva de atendimento e internamento à pacientes suspeitos e/ou confirmados para covid-19; auxiliar na prestação de cuidados assistenciais junto aos paciente internados, banhos de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação; verificação de SSWV e controle, punção venosa, fazer curativos, controle de diurese, controle de drenagem, controle de aspiração orofaríngea, coleta de material laboratorial; auxiliar durante o processo de reanimação cardio-respiratória; administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; monitorar pacientes graves; instalar as bombas de infusão se necessário e monitorar pacientes, etc; prestar atendimento básico de enfermagem junto aos médicos e enfermeiros em procedimentos necessários a serem realizados com os pacientes; manter controle, manutenção, organização e assepsia do material e do ambiente de trabalho; manter controle atualizado as informações a partir de formulários próprios, eletrônicos e de acordo com as regras pré-estabelecidas através de equipamentos disponíveis nas unidades em que serve; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biosegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo, mais curso profissionalizante de Técnico de Enfermagem e registro do respectivo Conselho Federal da categoria profissional, noções de informática. Idade mínima 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e eventuais plantões.

RESPONSABILIDADE POR SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações consideradas confidenciais e exige cuidados normais para evitar sua divulgação, que se concretizada, poderá causar embaraços e inconvenientes e até prejudicos a terceiros e a instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 13 de maio do ano de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarapuava, sito a Rua Brigadeiro Rocha nº2777 em Guarapuava, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Vereador Eduardo Horst, matricula nº 39.008	Ampliação escola	210,26m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: impugnacaorecurso@guarapuava.pr.gov.br, bem como, mediante acesso ao Portal da Transparência do Município www.pmg.pr.gov.br/licitacao/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone 42 3621 3091.

Guarapuava, 19 de abril de 2021.

DIEGO VOLFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº 66/2021

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**, o qual tem por AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME PARA O CANIL MUNICIPAL, para o dia 10/05/2021, às 09h00 para retomada do processo, face a resposta promovida a pedido de esclarecimento.

Guarapuava, 20 de abril de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 29/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**, cujo **OBJETO** é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, com o valor total R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Guarapuava, 19 de abril de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO Nº 69/2021
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	1 e 2.	R\$ 255.360,00

Guarapuava, 22 de abril de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos.
Município de Guarapuava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA CONSERTOS DO EQUIPAMENTO BC-5000 DA MARCA MINDRAY QUE SE ENCONTRA INOPERANTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, nº 360/2021 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 4.206,28 (quatro mil duzentos e seis reais e vinte e oito centavos) para a Contratação da empresa MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº00.467.916/0001-56.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 19 de abril de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO Nº 33/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**, cujo **OBJETO** é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR NA BACIA DO RIO DAS PEDRAS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, com o valor total R\$ 1.755.843,16 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Guarapuava, 20 de abril de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO Nº 33/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**, cujo **OBJETO** é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR NA BACIA DO RIO DAS PEDRAS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, com o valor total R\$ 1.755.843,16 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Guarapuava, 20 de abril de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO Nº 33/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**, cujo **OBJETO** é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR NA BACIA DO RIO DAS PEDRAS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, com o valor total R\$ 1.755.843,16 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Guarapuava, 20 de abril de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULAS, AVERBAÇÕES, SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ATUALIZADAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS A JURISDIÇÃO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, DE ACORDO COM TABELAS DE PREÇOS APROVADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ -TCE-PR, CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, nº 365/2021 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Contratação da GISELE ALVES, inscrita no CPF 373.689.159-87.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 20 de abril de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULAS, AVERBAÇÕES, SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ATUALIZADAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS A JURISDIÇÃO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, DE ACORDO COM TABELAS DE PREÇOS APROVADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ -TCE-PR, CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, nº 354/2021 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Contratação da EVANDRO CARLOS GOMES, inscrita no CPF 923.412.849-49.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 20 de abril de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULAS, AVERBAÇÕES, SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ATUALIZADAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS A JURISDIÇÃO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, DE ACORDO COM TABELAS DE PREÇOS APROVADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ -TCE-PR, CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, nº 363/2021 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Contratação da RODOLPHO SORIA SANTOS, inscrito no CPF 112.404.669-00.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 20 de abril de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GERADOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BATEL. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, nº 366/2021 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 25.311,19 (vinte e cinco mil trezentos e onze reais e dezenove centavos) para a Contratação da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA, inscrita no CNPJ SOB Nº90.627.332/0005-17.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 22 de Abril de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 080/2021.

CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 073/2021.

CONTRATADA: JOSINEI GONÇALVES DE CARVALHO & CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.672,00 (Sete mil seiscentos e setenta e dois).

CONTRATADA: FELIPE PELOSI JUNIOR 064667229-02.
VALOR TOTAL: R\$ 26.705,00 (Vinte e seis mil setecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OUTSOURCING (LOCAÇÃO) DE MICROCOMPUTADORES. – SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 072/2021.

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 289.608,00 (Duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ANALÍTICOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 079/2021.

CONTRATADA: FREITAG LABORATORIOS – DIVISÃO DE AMBIENTAL E ALIMENTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 61.071,00 (SESENTA E UM MIL E SETENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 054/2021.
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 14 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021 – **DIEGO VOLFF** - Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR E TRANSPORTE PARA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: BELO SUL TRANSPORTES LTDA - EPP.
CONTRATO Nº: 73/2019.
2º TERMO ADITIVO.
VIGÊNCIA: 12/04201 à 12/04/2022.
CONTRATADA: R. J. TARTERO – ME.
CONTRATO Nº: 74/2019.
2º TERMO ADITIVO.
VIGÊNCIA: 12/04201 à 12/04/2022.
CONTRATADA: JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA - ME.
CONTRATO Nº: 75/2019.
2º TERMO ADITIVO.
VIGÊNCIA: 12/04201 à 12/04/2022.
DIEGO VOLFF – Diretor do Departamento de Licitação e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 119/2020.
CONTRATADA: PARANÁ ENGENHARIA EIRELI – ME.
Prorrogação de Prazo de Vigência: 07/04/2021 à 04/06/2021, com fulcro no artigo 57 § 1º inciso I e IV da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021 – **Diego Volff** - Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2020
CONTRATO Nº037/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO. - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: J.C. CHAGAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES – TRANSPORTADORA CHAGAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias e o período de vigência de 01/06/2021 à 28/11/2021 com fulcro no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2020
CONTRATO Nº260/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO DE VEÍCULOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica nomeada como gestora a Sra. PATRICIA HIARITHSA MANDU RIBEIRO RIBAS, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº144/2020
CONTRATO 321/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de 31/03/2021 a 31/03/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

TOMADA DE PREÇO Nº002/2018
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 127/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ATUALMENTE NAS 45 UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JVPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
OBJETO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº127/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo de 17/05/2021 a 17/05/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.
Fica nomeada como Gestora deste Contrato, a Sra. JANAINA STABEN OLIVEIRA, e como suplente da Gestora a servidora SANDRA MARIA CORREIA; Fica nomeada como Fiscal deste Contrato, a Sra. SOLANGE APARECIDA, e como suplente da Fiscal a servidora DAYANE FELIZARDO DE SOUZA; Conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30/03/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: OSMAN HORST TRANSPORTES ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o Prazo de vigência da data 23/04/2021 até a data 23/04/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. O Prazo de execução passará para 210 dias letivos.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

6º EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar da Secretaria de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES – ME.
OBJETO – FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DA DATA DE 27/04/2021 ATÉ A DATA DE 27/04/2022, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO PASSARÁ PARA 210 DIAS LETIVOS.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.018.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 71/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM DIAGNOSTICO DE IMAGEM

VALOR TOTAL: R\$ 17.231.400,00 (dezoisete milhões, duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

Ivaiporã, 23 de abril de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS
MARCELO T. KASHIWAGI REPRESENTANTE LEGAL



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.018.0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 80/2021
Inexigibilidade Nº 72/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFERMAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2021

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 72/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 72/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa AMANDA L. ANDRE - CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.270.115.0001-92, no valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE
Ivaiporã-PR, 23 de abril de 2021.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.018.0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 81/2021
Inexigibilidade Nº 73/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 73/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 73/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.597.753.0001-75, no valor de R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE
Ivaiporã-PR, 23 de abril de 2021.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Cirurgia Cabeça e Pescoço, e adjudica o objeto a empresa *Scarpari & Queiroz Clínica Médica Ltda.*, inscrita no CNPJ nº26.896.412/0001-45, pelo valor global estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Guarapuava, 23 de abril de 2021.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP




Prefeitura Municipal de Nova Tebas
LEI Nº 873/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Institui Programa de Inseminação Artificial - PIA no Município de Nova Tebas.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando o melhoramento genético do gado leiteiro das propriedades rurais do Município de Nova Tebas - PR.

Art. 2º - No Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, o Município irá disponibilizar sêmen de qualidade reconhecida, tanto de origem nacional como importado, atendendo as necessidades de melhoramento genético de diversas raças conforme diretriz:

1 - Programa de Melhorando Genético Básico, onde o Município irá disponibilizar sem custos aos Produtores Rurais kits de Inseminação artificial e abastecimento de nitrogênio para o desenvolvimento do programa;

Art. 3º - A Municipalidade prestará gratuitamente Serviços de Assistência Técnica, bem como irá oferecer cursos específicos de capacitação aos produtores rurais que tenham interesse nos programas da Inseminação Artificial de Bovinos, visando sempre o melhoramento e desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

Art. 4º Para o pleno desenvolvimento do programa o Município poderá ainda firmar parcerias ou convênios com Órgãos ou Entidades ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 5º O Programa de Inseminação Artificial - PIA poderá ser regulamentado através de Decreto Municipal em até 90 dias.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 22 de abril de 2021.

Enf. Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



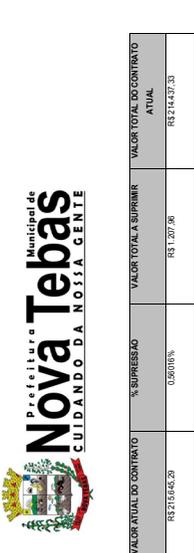
Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2018
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PUZZI EIRELI
CNPJ 22.698.920/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor total do contrato acima referido, conforme consta na tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ADICIONAL CONTRATO	% SUPRESSÃO	VALOR TOTAL SUPRIMIR	VALOR TOTAL CONTRATO ATUAL
SACAO MULTIBO, COM AREA CONSTRUIDA DE 217,20 M²	R\$ 215.648,29	0,8010%	R\$ 1.207,96	R\$ 214.440,33

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Este termo foi elaborado em conformidade ao solicitado no ofício nº 039/2021 da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Obras, Parecer Técnico nº 01/2021 do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico nº 187/2021, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 23 de abril de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



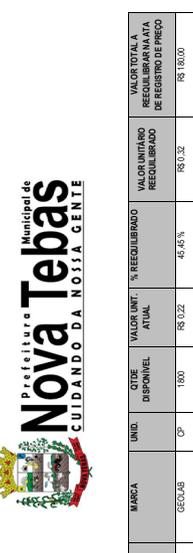
Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020 DECORRENTE
DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADE E VALORES TOTAIS: Fica reequilibrado o valor total da presente ata tendo em decorrência no aumento no valor de mercado de determinado produto, conforme conta na tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTE DISPONÍVEL	VALOR UNIT. ATUAL	% REGULIBRADO	VALOR INÍCIO REEQUILIBRADO	VALOR INÍCIO DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR TOTAL DA ATA REEQUILIBRADA
35	OPROFIBRATO DISQUEADO 100MG	GESLAB	CP	1800	R\$ 0,22	45,45%	R\$ 0,32	R\$ 180,00	R\$ 80.607,01
									R\$ 80.787,01

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: O mesmo item foi reequilibrado em conformidade com a solicitação da empresa apresentada em 19/04/2021, memorando interno nº 039/2021 do Departamento de Compras recebido em 23/04/2021 e Parecer Jurídico nº 184/2021 emitido em 20/04/2021. Permanecem inalteradas as demais condições da ata original desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 23 de abril de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com